



Decreto Nº 107 - de 10 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.060,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	450,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	450,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	550,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	870,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	870,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	100,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	700,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	100,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	350,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	1.550,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.300,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.400,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.550,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	400,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	140,00



Total da Unidade 13	-----	R\$	140,00
Total Geral	-----	R\$	9.060,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR ----- R\$ 9.060,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.060,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 9.060,00

Total Geral ----- **R\$ 9.060,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Novembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00